

PATRIMÔNIO DOCUMENTAL E CIDADANIA: importância do acesso pleno à memória das conquistas sociais e trabalhistas no SINTECT-PB

Marli Batista Fidelis¹
Josivan Soares Ferreira²
Diana Marinho Dias³

RESUMO: Este artigo tem como objetivo apresentar uma reflexão sobre a importância de garantir o acesso ao patrimônio documental e à memória do Sindicato dos Trabalhadores das Empresas Brasileiras de Correios e Telégrafos na Paraíba, Empreiteiras e Similares (SINTECT-PB), bem como sobre a importância do desenvolvimento das atividades arquivísticas voltadas à gestão, preservação e acesso de suas informações. Desse modo, foi realizado diagnóstico de arquivo, vislumbrando apresentar a real situação do acervo da instituição e sua importância para a memória nacional. Mediante os dados coletados, foi apresentado à diretoria do arquivo do sindicato o Projeto de Gestão Documental. Sabe-se que a legislação brasileira na atualidade tem quebrado paradigmas em relação a sua história secular de uma cultura do segredo e silêncio a partir da Lei Federal nº 12.527/2011, que disciplina o acesso à informação. Dessa forma, determinados arquivos requerem maior urgência em proporcionar à sociedade o acesso irrestrito às informações, como é o caso de sindicatos que atravessaram uma longa fase de repressão e usurpação de direitos políticos e sociais no período da ditadura militar, compreendida entre os anos de 1964 e 1985. A pesquisa fundamentou-se na importância das políticas públicas para os arquivos discutidas por Jardim (2006; 2009), Sousa (2006) e Lopes (2009), apresentando um excerto histórico sobre o período da ditadura militar, utilizando para tanto Vasconcelos (2009) e Fico (2012) e discorrendo também sobre memória de acordo com Nora (1993) e Le Goff (1994), além de empregar pesquisas de outros estudiosos da área. A partir das discussões apresentadas, considera que o amparo legal e os instrumentos normativos elaborados e discutidos pela legislação arquivística brasileira contribuem para legitimar a importância da criação de políticas públicas para os arquivos. Torna-se urgente a institucionalização das atividades arquivísticas de forma integral para a preservação da memória e do patrimônio documental, erguendo, por conseguinte, o arquivo como uma unidade de informação para a produção de conhecimentos.

Palavras-chave: Acesso à Informação. Memória. SINTECT-PB.

DOCUMENTARY PATRIMONY AND CITIZENSHIP: importance of full access to memory of social achievements and labor in SINTECT-PB

ABSTRACT: This article aims to reflect on the importance of ensuring access to documentary heritage and the memory of the Sindicato dos Trabalhadores das Empresas Brasileiras de Correios e Telégrafos na Paraíba, Empreiteiras e Similares (SINTECT-PB), and on the need to develop activities archiving focused on the management, conservation and access your information. Thus, the archive diagnosis was made, trying to present the real situation of the institution's collection and its importance to the national memory. Through the data collected was presented to management union archives Document Management Project. It is known that Brazilian legislation has today paradigms regarding its secular history of secrecy and silence culture by Federal Law Nº 12.527/2011, which regulates access to information broken. Thus, some archives require greater urgency to provide for free

¹ UFPE. Mestre em Ciência da Informação pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE). marli.uepb@gmail.com

² SESC-PB. Especialista em Gestão em Arquivos pela Universidade Federal de Santa Maria (UFSM). josivansoares@yahoo.com.br

³ SESC-PB Graduanda em Gestão Pública pela Universidade Cruzeiro do Sul (UCS). dianamarinho_linda@hotmail.com

membership access to information, such as labor unions went through a long period of repression and usurpation of political and social rights during the military dictatorship between 1964 and 1985. The research was based on the importance public policy for the archives discussed by Jardim (2006; 2009), Sousa (2006) and Lopes (2009), with a historical background on the period of the military dictatorship, using both Vasconcelos (2009) and Fico (2012) and also speaking memory according Nora (1993) and Le Goff (1994), and search employ other investigators. From the arguments, considers that the legal support and regulatory instruments that make up the Brazilian archival legislation helps to legitimize the importance of creating public policy for the archives. It is urgent institutionalization of file activity in full for the preservation of memory and documentary heritage, thus increasing the archive as an information unit for the production of knowledge

Keywords: Access to Information. Memory. SINTECT-PB.

1 INTRODUÇÃO

A Arquivologia brasileira tem avançado significativamente em relação às leis de transparência e acesso à informação nos arquivos como ideia precípua para impulsionar a elaboração e desenvolvimento de metodologias que garantam a produção, utilização, guarda e o acesso aos documentos de arquivo, como forma de garantir o direito constitucional de acesso à informação em detrimento à política que outrora estava alicerçada no segredo e no silêncio.

Nesse contexto, as políticas públicas na área de Arquivologia e a gestão da informação arquivística é tema instigante e aparece com frequência no cenário das discussões da área, seja para reforçar o fazer-arquivístico, seja para localizar o espaço social do profissional de Arquivologia na sociedade da informação – como gestor da informação. Para tanto, o arquivista vem quebrando paradigmas e ampliando os espaços de atuação em relação à supremacia sobre as instituições públicas, mostrando a urgência em institucionalizar as atividades arquivísticas que, sobretudo, tem que estar inseridas e alicerçadas a partir de políticas públicas para os arquivos.

Destarte, as políticas públicas devem envolver mais do que uma decisão política, requer diversas ações articuladas, como por exemplo, instruções normativas estrategicamente selecionadas para implementar um conjunto de programas, ações e atividades de gestão documental. Além disso, institucionalizar as atividades arquivísticas mediante os preceitos da Lei Federal nº. 12.527/2011, que regula o acesso à informação, integrando uma política nacional de arquivos de forma consciente, obedecendo aos princípios éticos e ambientalmente corretos de destinação adequada aos documentos que não possuem mais valor probatório, informativo, histórico ou científico. Por conseguinte, garantir a custódia aos documentos de valor permanente, possibilitando ganhos significativos em relação à preservação das

memórias institucionais, como é o caso do acervo do SINTECT-PB e, por conseguinte, legitimar políticas que garantam ao cidadão a transparência e acesso à informação.

2 DITADURA MILITAR E A ANISTIA: breve percurso histórico

O Regime Militar foi o período da política brasileira em que militares conduziram o país. Essa época ficou marcada na história do Brasil por de vários atos institucionais que colocavam em prática a censura, a perseguição política, a supressão de direitos constitucionais, a falta de democracia e a repressão àqueles que eram contrários ao regime militar.

Segundo Fico (2012), a Ditadura Militar no Brasil teve seu início com o golpe militar de 31 de março de 1964, resultando no afastamento do Presidente da República, João Goulart, e tomando o poder o Marechal Castelo Branco. Este golpe de estado, caracterizado por personagens afinados com uma ideia desvirtuada de revolução, instituiu no país uma ditadura militar, que durou até a eleição de Tancredo Neves em 1985.

De acordo com Vasconcelos (2009), a liberdade de expressão e de organização era quase inexistente. Partidos políticos, sindicatos, agremiações estudantis e outras organizações representativas da sociedade foram suprimidas ou sofreram interferência do governo. Os meios de comunicação e as manifestações artísticas foram reprimidos pela censura.

É nesse período que se situa a demissão sem justa causa de milhares de funcionários públicos no Brasil, como aconteceu com os funcionários das Empresas Brasileiras de Correios e Telégrafos (ECT) que, acusados de subversão ao governo militar, foram expulsos de seus postos de trabalho.

A partir de Lei de Anistia, nº. 6.683, de 28 de agosto de 1979, o Estado brasileiro reconhece então uma dívida em relação a esses trabalhadores. Tal reconhecimento se expressa em seu art. 1º:

É concedida anistia a todos quantos, no período compreendido entre 02 de setembro de 1961 e 15 de agosto de 1979, cometeram crimes políticos ou conexo com estes, crimes eleitorais, aos que tiveram seus direitos políticos suspensos e aos servidores da Administração Direta e Indireta, de fundações vinculadas ao poder público, aos Servidores dos Poderes Legislativo e Judiciário, aos Militares e aos dirigentes e representantes sindicais, punidos com fundamento em Atos Institucionais e Complementares.

Desse modo, para requerer anistia de possíveis crimes políticos e eleitorais, o requerente precisar reunir um conjunto documental pessoal, do período que trabalhou na ECT, entre outros documentos junto à administração e, sobretudo, no sindicato.

Dessa forma, a atuação do SINTECT-PB mediante o pleno acesso aos documentos, referentes a esse período, reunidos em seu acervo é imprescindível às ações judiciais de pedido de anistia. Por conseguinte, seu arquivo torna-se elemento determinante e legitimador de cidadania e de ampla defesa de direitos, quando garantida o acesso à informação e a memória das conquistas sociais e trabalhistas salvaguardada no acervo da referida instituição.

3 ARQUIVO E MEMÓRIA: reflexões salutares

Os arquivos são indubitavelmente instituições encarregadas de preservar todo o patrimônio documental/informacional produzido por qualquer sociedade. Mas, segundo Jardim (1987) durante muito tempo, os arquivos foram considerados “espaços de depósitos” de papéis velhos, que não serviam mais às instituições, possuindo apenas valor histórico, pois relatavam ou representavam fragmentos para contar ou compor a história.

Segundo Bellotto (2006), o arquivo e sua constituição, enquanto um lugar privilegiado do saber, que vai além de um suporte, de uma estrutura formal, representa toda uma rede de informações contextualizadas. Dizem respeito, essencialmente, à cultura, à ideologia, ao pensar e saber sobre instituições, pessoas ou grupos sociais.

De acordo com Gaghon-Arguin (1998), os arquivos estão longe de ser depósitos exclusivos de atos oficiais resultantes de atividades administrativas, são antes instituições destinadas a recolher, organizar, conservar e tornar acessíveis os documentos da memória coletiva.

Na perspectiva da Arquivologia, a memória é formada pelo acervo produzido e recebido por instituição, pessoa ou grupos de pessoas, e segundo Silva (1998), está condicionada aos conjuntos de documentos e suas interrelações orgânicas.

De acordo com Pollak (2007, p. 9):

A memória é construída na tentativa de resgatar o passado por meio das lembranças e configura-se também pelo esquecimento, pois nem todos os fenômenos são passíveis de recordações, assim, recordamos uma pequena parcela de nosso passado.

Dessa forma, a preservação da documentação reunida pelos sindicatos e associações de classes, possibilita que os trabalhadores possam se reconhecer enquanto sujeitos participantes da história, subsidiando sua busca por direitos por se constituírem enquanto testemunho de suas ações e atividades. Têm-se, portanto, elementos para legitimar a importância da preservação da sua memória, pois o arquivo constitui:

[...] lugar privilegiado da memória, sendo elemento essencial do que se costuma chamar identidade individual ou coletiva, cuja busca é uma das atividades fundamentais dos indivíduos e da sociedade. (LE GOFF, 1994, p. 477).

A preservação da memória de uma sociedade é uma obrigação para a reconstituição de sua história. E essa sociedade precisa da história como instrumento para encontrar um sentido.

Rousseau e Couture (1998, p. 24) explicam que a memória “registrada e conservada constituiu e constitui ainda a base de toda atividade humana, sendo assim, a existência de um grupo social seria impossível sem registro da memória”.

Para Nora (1993), que criou o conceito de Lugares de Memória, há de se ressaltar a importância dos arquivos como espaços de saber necessários para salvaguarda da memória coletiva e para a preservação da identidade de povos e grupos sociais.

Já Pollak (2007) coloca que a memória é socialmente construída, assim como toda documentação, logo as fontes escritas ou orais não apresentam diferença entre si, porém, é evidente que a construção que fazemos do passado, inclusive a construção mais positivista, é sempre tributária da intermediação do documento.

Nora (1993) pontua que o arquivo mudou de sentido e até mesmo de *status*, não sendo mais o saldo intencional de uma memória vivida, mas a expressão voluntária e organizada de uma memória perdida.

Diante disso, apesar de não caber aos arquivistas a análise crítica da massa documental dos documentos acumulados pelo Sindicato dos Trabalhadores da ECT na Paraíba, Empreiteiras e Similares (SINTECT-PB), torna-se legítima a preocupação em desenvolver um trabalho que aponte para a preservação da história de um setor social com seus contornos espaço-temporais e percursos circunscritos em um movimento com características peculiares.

4 POLÍTICAS PÚBLICAS PARA OS ARQUIVOS E ACESSO À INFORMAÇÃO

O desenvolvimento de políticas públicas para os arquivos em relação à transparência e acesso à informação arquivística no Brasil tem redimensionado o fazer-arquivístico para uma quebra de paradigmas em relação principalmente, no caso brasileiro, de uma política do silêncio, para uma política do acesso.

De acordo com Rodrigues (2011, p. 27 *apud* FERREIRA, 1988), é preciso compreender que o termo “política” significa um “sistema de regras respeitantes aos negócios públicos; conjunto de objetivos que informam determinado programa de ação governamental e condicionam a sua execução”.

Para Jardim (2009) política de arquivo implica em um:

Conjunto de premissas, decisões e ações - produzidas pelo Estado e inseridas nas agendas governamentais em nome do interesse social – que contemplam os diversos aspectos (administrativo, legal, científico, cultural, tecnológico, etc.) relativos à produção, ao uso e à preservação da informação arquivística de natureza pública e privada (p.47).

É notório que a partir da criação da Lei Federal nº. 12.527, de 18 de novembro de 2011, que disciplina e orienta o acesso à informação, as políticas públicas para os arquivos brasileiros avançaram significativamente no sentido de consolidar e/ou reavivar a noção de estado democrático, onde as decisões e ações sociais devem estar respaldadas no pleno acesso as informações produzidas pelo estado em relação às atividades/ações sociais. Tais pressupostos outrora enveredavam para um silêncio ou supremacia do poder do estado que, muitas vezes, se afastava de necessidades emergentes da sociedade da informação.

O primeiro passo para subdividir as correntes políticas para (re)pensar sobre a importância de cuidar, administrar, preservar e acessar as informações de interesse nacional e social configura-se na Constituição Federal Brasileira, de 1988. Em seu artigo 216, § 2º consta que “cabem à administração pública, na forma da lei, a gestão da documentação governamental e as providências para franquear sua consulta a quantos dela necessitem”.

Em âmbito arquivístico, podemos citar como marcos na história democrática brasileira a criação do Arquivo Nacional, em 1938, e a criação do Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ) e do Sistema Nacional de Arquivos (SINAR), em 1991. A criação dessas instituições foi crucial às discussões sobre as políticas públicas de valorização do patrimônio documental, promovendo um avanço, ainda que exíguo, no âmbito das políticas públicas arquivísticas.

Segundo Sousa (2006), as leis e outros instrumentos normativos não implicam em uma política de arquivo consolidada e nem um espaço reconhecido do arquivista. Ainda precisamos verticalizar as ações junto ao poder público – como também na esfera privada – sobre a importância de se ter acessível e de maneira integral as informações resultantes do desenvolvimento social.

Desta forma, as políticas públicas para arquivo devem envolver mais do que uma decisão política, requer diversas ações estrategicamente selecionadas para implementar um conjunto de programas, ações e atividades desenvolvidas pelo governo diretamente ou indiretamente, que visam assegurar o acesso a informação.

5 O SINDICATO DOS TRABALHADORES DA ECT NA PARAÍBA, EMPREITEIRAS E SIMILARES-SINTECT-PB

A história do Sindicato dos Trabalhadores da ECT na Paraíba iniciou-se em 1985, quando nesse período ainda se enquadrava enquanto associação. Por conseguinte, em 08 de dezembro de 1988 é reclassificada, adotando a personalidade sindical sob a denominação de Sindicato dos Trabalhadores da ECT na Paraíba, Empreiteiras e Similares (SINTECT-PB).

O Sindicato foi constituído para fins de estudo, coordenação, proteção e representação legal da categoria profissional dos trabalhadores da ECT, empreiteiras e similares que a ela prestam serviço, na base territorial do Estado da Paraíba, na forma da constituição em vigor. Portanto, seu objetivo é a melhoria nas condições de vida e trabalho de seus representados, a independência e autonomia da representação sindical, manutenção e defesa das instituições democráticas da sociedade brasileira.

5.1 DIAGNÓSTICO DO ARQUIVO

O diagnóstico de arquivo precede qualquer atividade de intervenção no acervo. Ou seja, antes de iniciar as intervenções técnicas no arquivo é necessário conhecer a instituição na qual serão desenvolvidas atividades de gestão documental.

De acordo com Rodrigues (2011, p. 100):

O diagnóstico arquivístico compreende fundamentalmente, o levantamento da situação dos arquivos e das massas documentais acumuladas e o conhecimento do sujeito acumulador, objetivando identificar problemas no gerenciamento da informação arquivística.

Entendemos, grosso modo, que o diagnóstico visa identificar a real situação e os problemas do arquivo:

O diagnóstico é um método de intervenção aos problemas gerados pelas informações de caráter orgânico, produzidas por uma instituição e deve partir de uma visão minimalista, priorizando os estudos de problemas específicos, de casos particulares, para se chegar às questões mais gerais (LOPES, 1997 Apud CORNELSEN, 2006, p. 75).

Assim, procedeu-se a realização do diagnóstico no SINTECT-PB em março de 2015, pelo qual verificamos que o acervo atual encontra-se armazenado na sede da empresa e conta com um volume documental de 27,74 metros lineares de documentos de primeira, segunda e terceira de idade. Contem um total 185 caixas-arquivo, acondicionando documentos sem qualquer critério arquivístico em relação a metodologias de organização e acesso à informação, além da falta de ações de conservação preventiva para preservar o acervo documental da instituição.

5.2 O TRABALHO PIONEIRO DE GESTÃO DOCUMENTAL NO SINTECT-PB

Os dados coletados no diagnóstico do arquivo foram imprescindíveis para fundamentar as ações de conscientização junto aos gestores da Sindicato, que a partir dessa tomada de consciência sobre a importância dos documentos produzidos e recebidos pela Instituição e sua preservação e, por conseguinte, a urgência em implantar atividades teórico-metodológicos junto ao acervo, desde a produção à salvaguarda no arquivo permanente. O SINTECT-PB iniciou o Projeto de Gestão Documental no período de 01 de maio de 2015 e finalizou em 3 de outubro de 2015, constituindo-se em um marco histórico dentre as sindicais ligadas a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT. A partir de então, tem desenvolvido de forma integral todas as etapas necessárias para a constituição do Arquivo como uma unidade de informação de apoio à administração e espaço privilegiado de memória da atuação da referida instituição no estado da Paraíba.

Desse modo, a elaboração e implantação do Projeto de Gestão Documental foram realizadas quando a instituição junto com seus colaboradores entenderam a importância em criar/desenvolver/aperfeiçoar no SINTECT-PB uma política de arquivo, para uso racional e agilizado dos conteúdos informacionais. Vislumbraram que a rápida tomada de decisão junto à administração seria viabilizada ao fazer do arquivo um espaço privilegiado da memória

institucional garantindo a salvaguarda do patrimônio documental tanto para a garantia de direitos e promoção da cidadania, quanto para a produção de novos saberes e conhecimentos.

Com isso, a instituição tem desenvolvido e alicerçado as atividades de produção, tramitação, uso, avaliação, seleção, eliminação e salvaguarda dos documentos mediante aporte da equipe de Consultoria em Gestão em Arquivos, que vem desenvolvendo e acompanhando as seguintes etapas da gestão Documental:

- Plano de Gestão Documental;
- Plano de Classificação de Documentos;
- Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos;
- Metodologias de Avaliação e Seleção de Documentos;
- Comissão Permanente de Avaliação de Documentos;
- Metodologias de Transferência, Recolhimento, Arquivamento, Eliminação e Guarda Permanente de Documentos;
- Metodologias de Conservação Preventiva de Documentos
- Modelo de Guia-Fora, Recibo de Empréstimo e Formulário de Pedido de Acesso à Informação;
- Termo de Transferência e Recolhimento de Documentos;
- Regimento Interno para o Tratamento e Acesso ao Acervo Documental;
- Metodologias e Procedimentos para Eliminação de Documentos.

Destarte, institucionalizar as atividades arquivísticas mediante os preceitos da Política Nacional de Arquivos de forma consciente, obedecendo também aos princípios éticos e ambientalmente corretos de destinação adequada aos documentos que não possuem valor secundário e, principalmente garantir a custódia aos documentos de valor permanente, possibilita ganhos significativos em relação à salvaguarda da memória desse segmento sindical.

6 RESULTADOS E DISCUSSÕES

Como vimos, após o diagnóstico de arquivo, a mensuração e o levantamento das condições físicas do acervo, o local, materiais e mobiliários entre outros aspectos necessários a salvaguarda do acervo, procedeu-se a elaboração de um projeto de gestão documental para a instituição, o qual foi recebido pela diretoria com grande entusiasmo para sua execução em

2015. A implementação da gestão documental contribuirá para a preservação das memórias das conquistas sociais e trabalhistas, garantindo a salvaguarda do seu patrimônio documental tanto para subsidiar garantias de direitos, quanto para a produção de novos saberes e conhecimentos.

As ações desenvolvidas no acervo do SINTECT-PB, desde o diagnóstico, conscientização do administrador, implementação de uma política de gestão documental voltada a sua preservação e acesso, são imbuídas da certeza de que o arquivista precisa trilhar e conquistar seu espaço enquanto gestor da informação. Assim, temos que ver a pesquisa e o trabalho do arquivista além do horizonte do setor público, pois vemos que os espaços de atuação do arquivista emergem a partir das demandas sociais de diversas instituições, como também da urgência na organização e gestão das informações. Por conseguinte, unir esforços para a criação de metodologias e o desenvolvimento de técnicas que garantam sua preservação independentemente de seu suporte.

Com isso, assiste-se ao desenvolvimento de setores que demandam uma melhor e eficaz qualidade na gestão das informações de nível administrativo, técnico, científico e tecnológico como os as intuições de fomento à pesquisa, os sindicatos, as associações, os conselhos de classes entre outros.

Diante dos novos cenários e desafios que se projetam, o arquivista precisa trilhar e conquistar seu espaço como um cientista social da informação. E, para tal, o profissional de arquivo precisa trazer para o ceio das discussões acadêmicas uma postura teórica e prática de atuação nas áreas que, a primeira vista, estava outrora longe do universo de atuação desses profissionais. Ou seja, buscar se envolver no desenvolvimento de pesquisas, projetos de extensão, cursos de capacitação e atividades de consultoria nas instituições para que as memórias institucionais, que constituem a memória da própria coletividade, sejam preservadas para a posteridade.

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Brasil tem caminhado a passos cautelosos para a consolidação do regime democrático, ampliando a participação cidadã e fortalecendo os instrumentos de controle da gestão pública e de políticas públicas de arquivos através dos instrumentos normativos, aperfeiçoamento funcional, pesquisas e debates.

A lei de acesso à informação, sobretudo, mas não unicamente, representa uma mudança de paradigmas em matéria de transparência pública, pois estabelece como regra o

acesso e o sigilo, a exceção. Assim, qualquer cidadão poderá solicitar acesso às informações nos órgãos, autarquias e instituições públicas, tendo a lei como garantia de atendimento de suas necessidades informacionais.

Com isso, o arquivista e sua atuação desde a produção dos documentos à sua preservação nos arquivos permanentes, tem possibilitado ganhos significativos ao campo arquivístico brasileiro, mediante o desenvolvimento de metodologias para a salvaguarda do patrimônio histórico, buscando consolidar as políticas arquivísticas para que a preservação da memória seja preservada e garantido seu acesso à posteridade de maneira integral e imparcial.

REFERÊNCIAS

- BELLOTTO, H. L. **Arquivos permanentes: tratamento documental**. 4. ed.. Rio de Janeiro: FGV, 2006.
- BRASIL. **Lei nº 12.527**, de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso à informação
- _____. **Lei n. 12.527**, de 18 de novembro de 2011. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 18 nov. 2011.
- FICO, Carlos. História do tempo presente, eventos traumáticos e documentos sensíveis: o caso brasileiro. **Varia História**, Belo Horizonte, v.. 28, n. 47, p.43-59, jan/jun 2012.
- GAGHON-ARGUIN, L. Os arquivos, os arquivistas e a arquivística. In: ROUSSEAU, J. Y.; COUTURE, C. **Os fundamentos da disciplina arquivística**. Québec: Presses de L'Université du Québec, 1998.
- JARDIM, José Maria. O conceito e a prática da gestão de documentos. **Acervo**, Rio de Janeiro, v.2, n. 2, p.35-42, 1987.
- _____. (2006). Políticas públicas arquivísticas: princípios, atores e processos. **Arquivo & Administração**. V. 5, n. 2. p. 5-16, jul./dez.
- _____. (2009). **Diversidade arquivística e políticas de arquivo**. Ponto de Acesso, Salvador, v. 3, n. 1, p. 46-59, abr. 2009. Disponível em: www.pontodeacesso.ici.ufba.br . Acesso em: 29 jan 2014.
- LE GOFF, J. **História e memória**. Campinas-SP: Editora da UNICAMP, 1994.
- LOPES, L. C. (2009). **A nova arquivística na modernização administrativa**. 2. ed. Brasília: Projecto Editorial.
- NORA, P. Entre memória e história: a problemática dos lugares. Projeto história: **Revista do Programa de Estudos Pós-graduados em História e do Departamento de História da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo**, São Paulo, v. 10, p.7-26, dez. 1993.

POLLAK, M. Memória, esquecimento e silêncio. **Estudos Históricos**, Rio de Janeiro, v. 2, n. 3, 1989. Disponível em: <http://www.cpdoc.fgv.br/revista/arq/43.pdf> . Acesso em: 06 abr. 2015.

RODRIGUES, George Melo (2011). **Arquivologia: coleção técnica e a lista tribunais**. Salvador: Editora Jus Podivm.

SILVA, A. M. da; RAMOS, F. R. J.; REAL, M. L. **Arquivística: teoria e prática de uma ciência da informação**. Porto: Afrontamento, 1998.

ROUSSEAU, J. I.; COUTURE, C. **Os fundamentos da disciplina arquivística**. Lisboa: Dom Quixote, 1998

SOUSA, Renato Tarciso Barbosa de (2006). **O arquivista e as políticas públicas de arquivo**. In: Anais do II Congresso Nacional de Arquivologia: Porto Alegre, 2006. P.1-15.

VASCONCELOS, Cláudio Beserra de. As análises da memória militar sobre a ditadura: balanço e possibilidades. **Estudos Históricos**, Rio de Janeiro, v.22, n.43, p. 65-84, jan./jun., 2009.